



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

4º TERMO ADITIVO Nº 004.056/2014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO** e a empresa **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA** conforme as disposições seguintes:

PREAMBULO

I - O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede a Av. Ema, s/n.º, Qd.51, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, conforme portaria 092/GAB/2014, Senhora **EDILEIA DE DAVID**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Jatobá leste qd.8 It 14 - centro, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 4595177/SPTC/GO e CPF sob nº 734 625 351-53, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.190.951/0001-70, estabelecida na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 1.165, Setor Sul, CEP: 74083-060, GOIÂNIA – GO, neste ato representada pelo sócio-proprietário, o Senhor Generino Tavares dos Santos, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF/MF nº 101.051.821-68 e da Carteira de Identidade de nº 7.703 expedida pela OAB/GO, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 57, II, § 4º.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:





1.1 - O objeto deste instrumento é prorrogar o contrato de prestação de serviços n° 056/2014 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1° de janeiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

1.2 - **DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R\$ 1.792,32 (hum mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) para o período aditivado.

1.3 - Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

DO FORO

2.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

2.2- As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

EDILEIA DE DAVID

Gestora do Executivo

AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA

Contratada

De Acordo: _____

Marcos Cesar A. B. dos Santos

ADVº OAB 25.845

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA DE
**CHAPADÃO
DO CÉU**



ADM: 2017/2020

Tempo de prosperidade!



64 3634 1228



Av. Ema s/nº, Centro - CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO